ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 962
de 02 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de Cr$703.500.000,00 (Setecentos e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dptações orçamentárias:

100108482472.020-3.1.3.2	-Outros Serv. e Encar.....Cr$	40.000.000,00
090113754282.017-3.2.3.1	-Subv. Sociais.....Cr$	60.000.000,00
060110600251.013-4.1.1.0	-Obras e Instalações .....Cr$	40.000.000,00
020303070212.004-3.2.3.2	-Outros Serv. e Encargos...Cr$	1.000.000,00
060103070212.013-3.1.2.0	- Mat. de Consumo .....Cr$	60.000.000,00
060103070212.013-3.1.3.1	- Remuner.Serv. Pessoais...Cr$	6.000.000,00
060103070212.013-3.1.3.2	- Outros Serv. e Encar.....Cr$	40.000.000,00
070108421882.014-3.1.2.0	- Mater. de Consumo .....Cr$	30.000.000,00
070108421882.014-3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos..Cr$	6.000.000,00
070108421881.017-4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	200.000.000,00
070108421881.018-4.1.2.0	- Equip. e Mat. Perman. ...Cr$	30.000.000,00
080104070212.016-3.1.2.0	- Materiais de Consumo.....Cr$	5.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.1	- Remuner.Serv. Pessoais ..Cr$	3.000.000,00
080104070211.020-4.1.1.0	- Obras de Instalações ....Cr$	100.000.000,00
090113754282.017-3.1.2.0	- Mater. de Consumo .....Cr$	10.000.000,00
090113754282.019-3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos(SUS)Cr$	10.000.000,00
090113754282.019-3.2.5.8	- Subvenções Sociais a Pessoas Carentes (SUS)...Cr$	7.500.000,00
090113754282.019-3.1.2.0	- Materiais de Consumo.....Cr$	10.000.000,00
100108482472.020-3.1.2.0	- Materiais de Consumo ....Cr$	10.000.000,00
100108482472.020-3.1.3.2	- Outros Serv.e Encar. ....Cr$	35.000.000,00
	TOTAL .....Cr$	703.500.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior, os seguintes recursos:

100108482472.020-3.1.3.1	- Remun. Serv. Pessoais....Cr$	45.000.000,00
Recurso Recebido do SUS	.....Cr$	17.500.000,00
Arrecadação a maior prevista para o corrente exerc..Cr$		641.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 962
de 02 de dezembro de 1992

.....

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de dezembro de 1992.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 02/12/92 A 17/12/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL